ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.881/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES" à DOMINGOS BARROS e SAVA COSTA BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à DOMINGOS BARROS, e SAVA COSTA BARROS, um lote urbano localizado na Rua Basilio Miguel dos Santos, Quadra 36 Lote nº 06, Bairro das Laranjeiras, limitando-se pelo lado direito ao Sul com o lote nº 04; pelo lado esquerdo ao norte com o Lote nº 08; Fazendo frente para o nascente com a Rua Basilio Miguel dos Santos, Fundos para o Poente com quem de direito for, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revodas as disposições em contrário.

Gabinete do, Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal